

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2026.

EDITAL PÚBLICO – FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FJERJ - Nº 01/2026 PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EQUIPE DE APOIO - STAFF PARA ATUAR NO TORNEIO INTER-REGIONAL COM CIRCUITO DE PALESTRAS DE INICIAÇÃO AO JUDÔ, CELEBRADO NOS MOLDES DE TERMO DE FOMENTO, PROPOSTA Nº 006801/2026, EM PARCERIA COM A SECRETARIA NACIONAL DO ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL, PERTENCENTE AO MINISTÉRIO DO ESPORTE.

1. PREÂMBULO

1.1 FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FJERJ), Entidade Estadual de Administração do Desporto, reconhecida pela Confederação de Judô, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.024.257/0001-03, com sede na Rua Pedro I, nº 0 - sala 404, Centro, Rio de Janeiro/RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta para recebimento de currículos para Contratação de Árbitros profissionais, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO:

2.1 Contratação de profissionais de Equipe de Apoio - Staff para atuar no Projeto Torneio Inter-Regional e com Circuito de Palestras de Iniciação ao Judô, celebrado nos moldes do TERMO DE FOMENTO nº 006801/2026.

A contratação de Equipe de Apoio - Staff justifica-se pela necessidade de garantir a adequada execução das atividades operacionais, administrativas e logísticas indispensáveis ao bom funcionamento do evento esportivo. Considerando a complexidade inerente à organização de competições de judô, que envolvem grande fluxo de atletas, treinadores, árbitros, dirigentes, público e demais participantes, torna-se imprescindível a disponibilização de profissionais capacitados para prestar suporte às diversas demandas do evento, contribuindo para a organização, segurança, fluidez e eficiência dos serviços prestados.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO TORNEIO INTER-REGIONAL COM CIRCUITO DE PALESTRAS DE INICIAÇÃO AO JUDÔ

3.1 O Projeto TORNEIO INTER-REGIONAL COM CIRCUITO DE PALESTRAS DE INICIAÇÃO AO JUDÔ fundamenta-se na promoção do esporte como instrumento de desenvolvimento integral, incentivando a prática esportiva com autonomia e a adoção de hábitos saudáveis ao longo da vida. O projeto será executado em consonância com o Termo de Fomento, visando ampliar o acesso às práticas esportivas e fomentar ações voltadas à inclusão social e ao bem-estar coletivo.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Os profissionais de staff atuarão em atividades como credenciamento, recepção e orientação de participantes, controle de acesso, apoio às áreas de competição e aquecimento, organização dos espaços esportivos, suporte logístico, distribuição de materiais, atendimento às demandas operacionais da coordenação do evento, além de outras funções correlatas necessárias ao pleno desenvolvimento da competição.

TABELA DETALHADA DE VALORES REFERENTES À CONTRATAÇÃO

Especificação do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Staff (Equipe de Apoio)	39	R\$ 230,00	R\$ 8.970,00
TOTAL			R\$ 8.970,00

5. VALOR DO CONTRATO

5.1 O valor total estimado para a contratação objeto deste Edital é de **R\$8.970,00**, correspondente à contratação de Equipe de Apoio - Staff para atuar no Projeto TORNEIO INTER-REGIONAL COM CIRCUITO DE PALESTRAS DE INICIAÇÃO AO JUDÔ, que será pago através de RPA - Recibo de Pagamento de Autônomo, conforme especificações constantes neste instrumento. O valor apresentado terá somente a dedução de 11% referente ao INSS sobre o RPA. Caso tenha uma receita de R\$5.000,00 (cinco mil reais) ou mais, será deduzido também a porcentagem referente ao IR.

6. PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar:

a) Profissionais de apoio operacional e logístico que comprovem experiência compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de currículos, declarações, certificados, comprovantes de atuação em eventos esportivos ou outros documentos que demonstrem aptidão para o desempenho das atividades;

b) Profissionais que possuam conhecimentos e habilidades compatíveis com as funções a serem desempenhadas durante a competição, incluindo atividades de recepção, credenciamento, orientação ao público, controle de acesso, apoio logístico, organização de espaços e demais serviços correlatos;

c) Profissionais que apresentem disponibilidade para atuação nas datas, horários e locais definidos pela organização do evento.

6.2 Fica vedada a participação de:

a) Pessoas físicas que estejam suspensas, impedidas ou inabilitadas para o exercício de atividades profissionais junto aos órgãos ou entidades competentes, quando aplicável;

b) Pessoas físicas que possuam vínculo direto com a entidade contratante ou com fornecedores envolvidos na execução do evento, quando caracterizado conflito de interesses que possa comprometer a adequada prestação dos serviços;

c) Profissionais que não atendam aos requisitos mínimos de qualificação e experiência exigidos para a execução das atividades objeto da contratação.

7. ENVIO DOS CURRÍCULOS

7.1 Os(as) profissionais interessados(as) deverão enviar seu currículo para o e-mail: baragestaodeprojetos@gmail.com, até o dia 16/06/2026.

7.2 A definição de prazo reduzido para recebimento de currículos decorre de circunstâncias excepcionais relacionadas ao cronograma de execução do projeto. Ressalta-se que a aprovação e autorização para execução do projeto pelo Ministério do Esporte ocorreram em período posterior ao inicialmente previsto, impactando diretamente o planejamento das etapas subsequentes e reduzindo o tempo disponível para a adoção dos procedimentos necessários à sua implementação. Considerando a proximidade das datas programadas para realização dos eventos previstos no projeto, torna-se necessária a adoção de prazo compatível com a urgência da contratação, de modo a garantir a mobilização dos recursos humanos, materiais e operacionais indispensáveis à execução das atividades dentro do cronograma aprovado.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O julgamento dos currículos será realizado com base no critério de melhor técnica, observando a aderência ao objeto da contratação, a experiência profissional e o atendimento aos requisitos exigidos para atuação como Equipe de Apoio (Staff) em competições esportivas.

A pontuação será atribuída conforme os critérios abaixo:

A. Qualificação Técnica e Formação (até 35 pontos)

Serão avaliados cursos, capacitações, treinamentos e demais qualificações relacionadas à organização e execução de eventos esportivos:

- Profissional com cursos de capacitação em eventos esportivos, atendimento ao público, logística ou áreas correlatas, devidamente comprovados: **35 pontos**
- Profissional com capacitação básica e experiência compatível com a função: **25 pontos**
- Profissional com conhecimento compatível comprovado por experiência prática: **15 pontos**
- Ausência de comprovação de qualificação ou capacitação: **0 ponto**

B. Experiência Comprovada em Eventos Esportivos (até 30 pontos)

Será considerado o histórico de atuação em eventos esportivos, culturais ou institucionais:

- Atuação superior a 5 anos em eventos esportivos: **30 pontos**
- Atuação entre 3 e 5 anos: **20 pontos**
- Atuação inferior a 3 anos: **10 pontos**
- Ausência de comprovação de experiência: **0 ponto**

C. Histórico de Atuação em Funções de Apoio Operacional (até 20 pontos)

Serão avaliadas experiências comprovadas em atividades de recepção, credenciamento, controle de acesso, logística, apoio à organização e atendimento ao público:

- Participação frequente em eventos de grande porte, exercendo funções de apoio operacional: **20 pontos**
- Participação em eventos de médio porte com atividades correlatas: **15 pontos**
- Participação eventual em eventos: **5 pontos**
- Ausência de comprovação: **0 ponto**

D. Disponibilidade e Adequação ao Evento (até 15 pontos)

Será considerada a capacidade do profissional de atender às exigências operacionais do evento:

- Disponibilidade integral para todas as datas, horários e atividades previstas: **15 pontos**
- Disponibilidade parcial compatível com as necessidades do evento: **10 pontos**
- Disponibilidade limitada: **5 pontos**
- Incompatibilidade com as necessidades do evento: **0 ponto**

8.2 Serão considerados aptos os profissionais que obtiverem as maiores pontuações finais, observada a quantidade de vagas prevista para a contratação.

8.3 Em caso de empate, terão preferência, sucessivamente:

- a) o profissional com maior tempo de experiência comprovada em atividades de apoio operacional em eventos esportivos;
- b) o profissional com maior número de participações comprovadas em eventos esportivos de médio e grande porte;
- c) o profissional que apresentar maior quantidade de cursos, capacitações ou treinamentos relacionados às atividades a serem desempenhadas;
- d) persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados.

9. CRONOGRAMA

9.1 O processo de seleção observará o seguinte cronograma estimado:

- **Publicação do Edital:** 11 de junho de 2026
- **Período para envio das propostas:** até 16 de junho de 2026, às 15h (horário de Brasília)
- **Análise dos currículos pela Comissão de Seleção:** 16 de junho de 2026
- **Divulgação do resultado preliminar e homologação:** 17 de junho de 2026
- **Formalização e assinatura do instrumento contratual:** 18 de junho de 2026

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Executar os serviços de apoio operacional, logístico e organizacional conforme as especificações estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nas orientações fornecidas pela coordenação do evento;
- b) Comparecer ao local do evento nos horários previamente definidos pela organização, cumprindo integralmente a programação e a escala de trabalho estabelecidas;

- c) Atuar com ética, responsabilidade, profissionalismo, cordialidade e respeito aos participantes, atletas, árbitros, dirigentes, equipe técnica e público em geral;
- d) Cumprir integralmente as condições pactuadas no instrumento contratual;
- e) Apresentar os documentos e comprovantes exigidos para fins de contratação e pagamento, nos prazos estabelecidos;
- f) Fornecer os dados bancários necessários para recebimento da remuneração contratada;
- g) Manter, durante toda a execução contratual, a regularidade de sua documentação pessoal exigida para a prestação dos serviços;
- h) Executar as atividades designadas pela coordenação do evento, incluindo, quando aplicável, recepção, credenciamento, orientação ao público, controle de acesso, apoio logístico, organização de espaços, distribuição de materiais e demais atividades correlatas;
- i) Zelar pela conservação dos equipamentos, materiais e instalações disponibilizados para a execução dos serviços;
- j) Contribuir para a organização, segurança, fluidez operacional e bom funcionamento do evento, observando as normas e procedimentos estabelecidos pela organização.

11. RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- a) Prestação dos serviços de forma inadequada ou em desacordo com as especificações previstas neste Edital, no Contrato ou nas orientações da coordenação do evento;
- b) Descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
- c) Não comparecimento ao evento, atraso injustificado ou abandono das atividades sem justificativa previamente aceita pela CONTRATANTE;
- d) Conduta incompatível com os princípios éticos, profissionais e de convivência exigidos para atuação no evento, ou que comprometa sua organização, segurança, imagem ou regular funcionamento;
- e) Apresentação de informações ou documentos falsos durante o processo de seleção ou execução contratual;
- f) Perda das condições ou requisitos necessários para a prestação dos serviços, quando exigidos para a função desempenhada;
- g) Recusa injustificada em executar as atividades designadas pela coordenação do evento;
- h) Ocorrência de qualquer fato que inviabilize a continuidade da prestação dos serviços ou comprometa os interesses da CONTRATANTE;

i) Prática de atos de indisciplina, desrespeito, assédio, discriminação ou qualquer comportamento inadequado em relação aos participantes, atletas, árbitros, dirigentes, equipe técnica, público ou demais colaboradores do evento.

11.2 A rescisão contratual não afasta a possibilidade de aplicação das demais medidas administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

11.3 Na hipótese de rescisão motivada por culpa do CONTRATADO, a CONTRATANTE poderá convocar outro profissional selecionado para suprir a vaga, observada a ordem de classificação do processo seletivo.

12. SANÇÕES E RESCISÃO

12.1. A FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO reserva-se o direito de esclarecer dúvidas, solicitar informações adicionais, anular ou revogar a presente contratação, a qualquer tempo, sem que isso gere direito à indenização ou reclamação por parte dos interessados.

12.2. A participação neste Edital implica na aceitação integral das condições nele estabelecidas.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação da FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

13. CONTATO

13.1. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por e-mail para: baragestaodeprojetos@gmail.com

FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FJERJ

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2026

Comissão de Licitação da FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FJERJ.